

DECRETO N. 2.409, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Oficializa a criação da EM - Escola Municipal Genésio Sebastião dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a unidade escolar recém-construída no Bairro Chácaras, com capacidade de atendimento para aproximadamente 560 (quinhentos e sessenta) alunos, além daqueles do EJA;

CONSIDERANDO a merecida homenagem em memória ao saudoso servidor público Genésio Sebastião dos Santos, que ocupou o cargo de Motorista junto à Prefeitura do Município de Bertiooga por mais de duas décadas, com total dedicação e presteza;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficializada a criação da **EM - ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, localizada na Rua Aprovada 602, no Bairro Chácaras, em Bertiooga/SP.

Art. 2º A EM Genésio Sebastião dos Santos poderá atender as modalidades de educação infantil (pré-escola) para alunos de 04 a 06 incompletos e/ou ensino fundamental I (1º ao 5º ano do ensino fundamental e/ou EJA de 1º ao 4º Termo), de acordo com a demanda e a conveniência administrativa.

Art. 3º A EM Genésio Sebastião dos Santos será considerada como Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino de Bertiooga.

Art. 4º O Calendário Escolar da EM Genésio Sebastião dos Santos (que deverá estar em consonância com aquele aprovado e publicado anualmente pela Secretaria de Educação), bem como o seu Projeto Político Pedagógico, deverão ser elaborados e encaminhados para homologação da Secretaria supracitada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de outubro de 2015. (PA n. 7971/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município